



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 89/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente**, o incluso **Autógrafo de Lei nº 180, de 19 de setembro de 2023**, de autoria do ex-Vereador Clécio Alves, que "Declara de utilidade pública a Associação Gotinhas de Amor."

Recai o veto ao art. 3º do Autógrafo de Lei nº 180, de 2023:

"Art. 3º Fica reconhecida a imunidade tributária da instituição quanto aos tributos municipais, conforme prescreve o art. 150, VI, "c", da Constituição Federal.

§ 1º A instituição deverá:

I - vedar a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II - aplicar integralmente, no País, seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais;

III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º Cessam, em virtude desta declaração, todos os procedimentos fiscais, administrativos ou judiciais em tramitação."

**RAZÕES DO VETO**

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 2409/2023, recomendou o veto ao art. 3º da proposta em razão de sua inconstitucionalidade, pelos seguintes motivos:

.....

Isso porque, em primeiro lugar, como é cediço, a imunidade tributária consiste em hipótese de delimitação negativa de competência tributária apenas quanto **aos impostos** incidentes sobre patrimônio, renda ou serviços:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (...):

VI - instituir **impostos** sobre:

c) **patrimônio, renda ou serviços** dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, **atendidos os requisitos da lei**;

No autógrafo vertente, pretende-se conceder, mediante ato legislativo municipal, "*imunidade tributária*" para todos **tributos** municipais, o que se afigura constitucionalmente inviável por diversas razões.

A uma, porque "*imunidade*", como se sabe, **somente decorre de texto constitucional**, sendo absolutamente inviável que o legislador infraconstitucional (federal, estadual ou

municipal) pretenda, sob qualquer pretexto, criar novas hipóteses de imunidades, ou estender aquelas originalmente previstas no texto constitucional. Qualquer benefício fiscal criado pelo legislador infraconstitucional poderá ostentar qualquer natureza jurídica, menos de imunidade tributária, sob pena de uma própria contradição de termos.

A duas, porque, ainda que se tentasse interpretar que o dispositivo não está criando nova imunidade, mas apenas declarando o direito da pessoa àquela prevista em texto constitucional, não é o que se tem *in casu*, já que o dispositivo municipal pretende ampliar sobremaneira as hipóteses de imunidade, abarcando não só os impostos, mas também as demais espécies tributárias (*v.g.*, taxas, contribuições). Ainda sobre possível intenção de somente se declarar o direito à imunidade tributária, é de rigor ressaltar que não compete ao legislador fazê-lo por meio de ato legislativo. Em verdade, compete à administração pública tributária avaliar o preenchimento, no caso concreto, dos requisitos legais para fruição da imunidade tributária recíproca. No caso em concreto, pretendeu-se, por meio de ato legislativo primário, substituir-se à administração pública tributária, em clara violação do art. 2º da Constituição do Estado de Goiás (Princípio da Separação dos Poderes).

Deve-se ressaltar, ademais, que os requisitos para fruição da imunidade tributária subjetiva devem estar previstos em lei nacional, e não lei municipal. Descabe ao legislador municipal fixar critérios ou condicionantes para o exercício da imunidade subjetiva.

Não se desconhece que os requisitos previstos no art. 3º, §1º, do autógrafo, assemelham-se àqueles, de fato, válidos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional. Todavia, ainda que se trate de mera reprodução adaptada daqueles requisitos, o ato legal municipal arroga para si competência que somente pode ser exercida pelo Congresso Nacional.

A tais razões, no que se refere exclusivamente ao artigo 3º, do Autógrafo de Lei, vislumbra-se violação ao princípio da separação dos poderes e do art. 150, inc. VI, alínea c, CF.

.....

### III. Conclusão

Ante o exposto, sem prejuízo da fundamentação vertente, **não se vislumbra óbice jurídico à sanção do Autógrafo de Lei nº 180/2023, à exceção do artigo 3º, em relação ao qual se sugere o veto**, nos termos do art. 94, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

.....

Destarte, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são essas as razões que me conduziram a vetar o art. 3º do Autógrafo de Lei nº 180, de 2023, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, confiante na manutenção.

Goiânia, de de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara de utilidade pública a Associação Gotinhas de Amor.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Gotinhas de Amor, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o número 46.787.310/0001-07.

Art. 2º A presente declaração condiciona-se à manutenção dos objetivos da associação civil, estabelecidos em seu estatuto legalmente registrado em cartório.

Art. 3º (VETADO).

§ 1º (VETADO):

I – (VETADO);

II – (VETADO);

III – (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do ex-Vereador Clécio Alves.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002956-1

SEI Nº 2622318v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.054, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a permissão de uso de Área Pública Municipal em favor da Arquidiocese de Goiânia – Capela São Francisco de Assis.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a permissão de uso de Área Pública Municipal em favor da Arquidiocese de Goiânia – Capela São Francisco de Assis, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a Área Pública Municipal (APM-B – Área Verde / Praça) localizada na Rua Marlene Oliveira Machado com Rua Por do Sol com Rua G com Rua FN-40, no loteamento Recreio Panorama, nesta Capital, com superfície de 1.836,44m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos e trinta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados) conforme limites e confrontações constante no Anexo desta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à Arquidiocese de Goiânia – Capela São Francisco de Assis, sob a forma de Permissão de Uso, a Área Pública Municipal descrita no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O uso da Área Pública Municipal de que trata este artigo fica vinculado às atividades de assistência social prestadas pela pessoa jurídica constante do **caput** deste artigo, e às demais condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

## ANEXO

Área Pública Municipal	Limites e Confrontações	Dimensões
APM-B – Área Verde / Praça. Matrícula nº 9.046	Frente para a Rua Por do Sol	85,21m
	Fundo confrontando com a Rua FN-40	91,56m
	Lado direito confrontando com a APM B (Área verde/Praça) remanescente	18,84m
	Lado esquerdo confrontando com a Rua Marlene Oliveira Machado	16,90m
	Pela linha do chanfrado da Rua Marlene Oliveira Machado e/ Rua Por do Sol	7,17m
	Área total:	1.836,44m <sup>2</sup>

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002889-1

SEI Nº 2637865v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 11.055, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei nº 9.844, de 09 de junho de 2016, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista – Lei “Berenice Piana de Piana”.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 3º, inciso III, da Lei nº 9.844, de 09 de junho de 2016, a alínea “f”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

III - .....

.....

f) o direito à permanência de um acompanhante junto à criança, ao adolescente e ao adulto com Transtorno de Espectro Autista – TEA em todos os estabelecimentos hospitalares, públicos ou particulares, do município de Goiânia, sendo preferencialmente familiar ou responsável pelo paciente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcêz.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002897-2

SEI Nº 2580883v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.558, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO, matrícula nº 1438468, CPF nº 656.190.051-00, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003092-6

SEI Nº 2641559v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.562, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

**WILSON MODESTO POLLARA**, CPF nº 404.708.308-91, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003092-6

SEI Nº 2641380v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.564, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

MARINA DE AVILA GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 1440748, CPF nº 889.049.541-34, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003092-6

SEI Nº 2641385v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.571, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LUIZ GERALDO DE ALMEIDA MELLO, CPF nº 249.166.068-76, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003092-6

SEI Nº 2641389v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.572, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

PAULO OSCAR GORNATES COUTINHO, matrícula nº 1491911, CPF nº 008.236.331-52, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003092-6

SEI Nº 2641392v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.577, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar QUESEDE AYRES HENRIQUE, CPF nº 731.107.951-91, do cargo, em comissão, de Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003092-6

SEI Nº 2641393v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.578, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GABRIEL WAGNER PRUDENTE DE AVILA, matrícula nº 1346725, CPF nº 016.176.491-63, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003092-6

SEI Nº 2641395v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.579, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

NICILVIA PIRES MOREIRA CARVALHO, matrícula nº 1414941, CPF nº 839.587.381-68, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003108-6

SEI Nº 2641351v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.580, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RIUSSE ALVES OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 1500180, CPF nº 891.772.231-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003108-6

SEI Nº 2641363v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.581, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LEILA CALDEIRA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 443212, CPF nº 532.394.401-30, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa de Feiras Especiais, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003108-6

SEI Nº 2641422v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.582, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO LOPES, matrícula nº 1162411, CPF nº 840.331.931-20, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Feiras Especiais, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003108-6

SEI Nº 2641426v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.583, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.245, de 11 de setembro de 2023, que nomeou IRACY MATOS DE ANDRADE, CPF nº 474.436.181-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003108-6

SEI Nº 2641434v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.584, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

GISLAINE FURTADO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 1367412, CPF nº 701.515.551-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003108-6

SEI Nº 2641439v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.585, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

SHEROLA PATRÍCIA MOREIRA PIMENTEL, matrícula nº 1538306, CPF nº 001.140.011-03, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003108-6

SEI Nº 2641452v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.586, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FERNANDA MOREIRA ARAÚJO MACHADO, matrícula nº 1442996, CPF nº 891.606.301-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003108-6

SEI Nº 2641468v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.587, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DIOGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 803138, CPF nº 990.926.201-06, do cargo, em comissão, de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003119-1

SEI Nº 2641476v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.588, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

WARLEY JOHNY SANTOS SOUZA, matrícula nº 1414194, CPF nº 702.015.551-07, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003119-1

SEI Nº 2641477v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.589, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CHAENE BIBIANO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1544780, CPF nº 691.364.911-87, do cargo, em comissão, de Gerente de Conservação de Malha Viária, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003119-1

SEI Nº 2641478v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.590, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

SAMUEL CORSINO NOGUEIRA, matrícula nº 1454510, CPF nº 029.297.721-23, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Conservação de Malha Viária, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003119-1

SEI Nº 2641505v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.591, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CLÁUDIA SANTANA DE CASTRO, matrícula nº 291242, CPF nº 641.409.201-06, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003119-1

SEI Nº 2641511v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.592, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JORGE APARECIDO CORDEIRO DE LIMA, CPF nº 005.753.671-64, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003123-0

SEI Nº 2641514v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.593, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VIVIANE LÚCIA NOGUEIRA, matrícula nº 604429, CPF nº 874.107.291-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento ao Usuário, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003128-0

SEI Nº 2641520v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.594, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MÁRCIO APARECIDO PEREIRA, CPF nº 394.961.041-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento ao Usuário, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003128-0

SEI Nº 2641521v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.595, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CELIOENES DE GOUVEIA ALVES, matrícula nº 1525158, CPF nº 021.238.531-35, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003112-4

SEI Nº 2641522v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.596, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JÉSSICA VINHANDELLI RIBEIRO, matrícula nº 1454927, CPF nº 041.480.301-93, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003112-4

SEI Nº 2641524v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.597, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

NILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 507946, CPF nº 494.309.201-20, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003112-4

SEI Nº 2641526v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.598, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LUDMYLLA PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 675563, CPF nº 698.304.011-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Assuntos Técnicos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003117-5

SEI Nº 2641528v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.599, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RAQUEL BARBOSA FERNANDES, matrícula nº 1219812, CPF nº 017.946.901-07, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assuntos Técnicos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003117-5

SEI Nº 2641530v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.600, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CHRISTIANY ROSA DE JESUS CARMO TEIXEIRA, matrícula nº 1532472, CPF nº 915.255.001-04, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Clube Rio Jordão, símbolo CDI-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003110-8

SEI Nº 2641532v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.601, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CARLOS ANTONIO FERREIRA ROSA, matrícula nº 223638, CPF nº 472.049.581-87, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Clube Rio Jordão, símbolo CDI-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003110-8

SEI Nº 2641533v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.602, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARCO TÚLIO CAIXETA FERNANDES, CPF nº 281.143.611-15, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Geral do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003110-8

SEI Nº 2641534v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.603, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DANILO AUGUSTO BATISTA MAGALHÃES, CPF nº 030.369.841-19, do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico do Parque Mutirama II, símbolo CDI-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003110-8

SEI Nº 2641536v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.604, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar LUIZMAR LACERDA SOARES, matrícula nº 928682, CPF nº 030.369.841-19, do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico do Parque Mutirama I, símbolo CDS-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Técnico do Parque Mutirama II, símbolo CDI-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003110-8

SEI Nº 2641538v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.605, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

HEITOR ANTÔNIO SANTANA SILVA, CPF nº 043.982.251-37, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Técnico do Parque Mutirama I, símbolo CDS-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003110-8

SEI Nº 2641540v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.606, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

VINÍCIUS DOS REIS COSTA, matrícula nº 1533665, CPF nº 059.315.871-79, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003093-4

SEI Nº 2641542v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.607, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art.115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000002968-5, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a 1ª Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, o seguinte membro titular:

I - Adilson Humberto de Lellis - CPF nº 659.583.061-20.

Art. 2º O membro ora nomeado cumprirá o mandato de 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016.

Art. 3º Dispensar, a pedido, Adilson Humberto de Lellis, CPF nº 659.583.061-20, da função de membro titular da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, discriminado no item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.078, de 23 de agosto de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002968-5

SEI Nº 2641547v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.608, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 4.078, de 23 de agosto de 2023, para nomear membro para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002968-5, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 4.078, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

1. Carlos Roberto de Almeida - CPF nº 290.899.641-34;

....." (NR)

Art. 2º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato de 02 (anos) previsto no art. 1º do Decreto nº 4.078, de 2023.

Art. 3º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como ao atendimento das exigências do [art. 6º do Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016](#), que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito - JARIs do Município de Goiânia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002968-5

SEI Nº 2641548v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.609, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.880, de 9 de agosto de 2023, que designou JOÃO DA SILVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 1346202, CPF nº 013.091.111-97, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000031364-2

SEI Nº 2641549v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.610, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.881, de 9 de agosto de 2023, que designou JULIANA CARLA BATISTA BORGES, matrícula nº 596841, CPF nº 898.317.131-68, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000031364-2

SEI Nº 2641550v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.611, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

VERA LÚCIA ABRANTES D'OSVUALDO, matrícula nº 277908, CPF nº 336.260.061-15, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Inovação, Captação e Projetos Especiais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000032216-1

SEI Nº 2641551v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.612, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CÂNDIDO ARAÚJO MOURA, matrícula nº 904252, CPF nº 348.267.501-53, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.415, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000032252-8

SEI Nº 2641552v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.613, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.972, de 15 de agosto de 2023, que designou IDELCIA ANTONELLI DA SILVA RAMOS SALGADO, matrícula nº 195316, CPF nº 574.740.951-49, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedro Ludovico, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003041-1

SEI Nº 2641553v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.614, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR, matrícula nº 1033743, CPF nº 507.102.731-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedro Ludovico, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003041-1

SEI Nº 2641554v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.615, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

HUGO ALESSE DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 1525140, CPF nº 625.330.881-53, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.17.000009138-6

SEI Nº 2641555v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.616, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

IGOR HUGO DAMAS DE OLIVEIRA LEITE, CPF nº 047.100.271-29, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.17.000009138-6

SEI Nº 2641556v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.617, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

JORDANA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 953237, CPF nº 014.789.161-25, da função de confiança de Supervisora Administrativa da Agência de Atendimento - Atende Fácil - Estação Ferroviária, símbolo FC-ATENDE FÁCIL-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002916-2

SEI Nº 2641558v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.618, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANA LIMA DA SILVA LEMOS, matrícula nº 1073788, CPF nº 001.255.101-52, da função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Isaura, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função de confiança de Supervisora Administrativa da Agência de Atendimento - Atende Fácil - Estação Ferroviária, símbolo FC-ATENDE FÁCIL-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002916-2

SEI Nº 2641560v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.619, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FÁBIO DA SILVA RAMOS, CPF nº 547.593.661-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003090-0

SEI Nº 2641575v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.625 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

KARINE RODRIGUES SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 429325, CPF nº 864.669.251-53, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002941-3

SEI Nº 2641571v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.626, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ANA CRISTINA CESARIA VIEIRA ROCHA, matrícula nº 1192710, CPF nº 881.518.911-49, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento no Centro de Saúde da Família Parque Atheneu, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002941-3

SEI Nº 2641572v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.627, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 3.836, de 7 de agosto de 2023, que nomeou SURYA DE SOUZA FURTADO, CPF nº 032.869.361-89, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003079-9

SEI Nº 2641573v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.628, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar GIZZA LAURENE CARMO DI OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 433292, CPF nº 698.810.061-04, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003119-1

SEI Nº 2641574v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.629, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001996-5, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CARLOS WILLIAN DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 855570-03, CPF nº 633.193.061-20, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar de Gabinete VIII, símbolo APG-8, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001996-5

SEI Nº 2641582v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.630, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000003026-8, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MICHELLE SOARES CABRAL, matrícula nº 705942-04, CPF nº 002.917.881-90, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessora Parlamentar de Gabinete VI, símbolo APG-6, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000003026-8

SEI Nº 2641580v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.631, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001769-5, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CLEYTON MARTINS LOPES, matrícula nº 483443-04, CPF nº 880.317.641-15, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar de Gabinete VIII, símbolo APG-8, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001769-5

SEI Nº 2641581v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 274, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 210.277,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000051636-4,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 210.277,00 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e sete reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33904000.200 501 2500 0000	R\$ 210.277,00
TOTAL		R\$ 210.277,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000051636-4

SEI Nº 2636397v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 275, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 9.402.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, incisos IV e V, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºS 23.29.000037835-0 e 23.10.000008692-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 5 (cinco) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 9.402.000,00 (nove milhões, quatrocentos e dois mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.102 527 1500 1002	R\$ 8.302.000,00
TOTAL		R\$ 8.302.000,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0165.2555.44905200.129 56 1660 0000	R\$ 700.000,00
2850	08.244.0165.2555.33903900.229 56 2660 0000	R\$ 150.000,00
2850	08.244.0165.2770.33903600.229 573 2660 0000	R\$ 150.000,00
2850	08.244.0165.2770.33903900.229 573 2660 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 1.100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 9.402.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.122.0092.2779.31901100.102 527 1500 1002	R\$ 5.303.000,00
2150	28.846.0000.8003.33904700.102 527 1500 1002	R\$ 2.999.000,00
TOTAL		R\$ 8.302.000,00

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0162.2049.33504300.129 609 1660 0000	R\$ 500.000,00
2850	08.244.0165.2052.44906100.129 609 1660 0000	R\$ 100.000,00
2850	08.244.0165.2052.44909200.129 609 1660 0000	R\$ 50.000,00
2850	08.244.0165.2770.31909200.129 582 1660 0000	R\$ 50.000,00
2850	08.244.0165.2052.33903600.229 566 2660 0000	R\$ 250.000,00
2850	08.244.0165.2175.33903000.229 623 2660 0000	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 1.100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 9.402.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 276, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, no valor de R\$ 2.000.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.21.000002009-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.131.0040.2007.33903900.200 501 2500 0000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000002009-0

SEI Nº 2641493v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 277, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Controladoria Geral do Município, no valor de R\$ 1.150,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000004564-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Controladoria Geral do Município, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.150,00
TOTAL		R\$ 1.150,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 3001 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3001	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.150,00
TOTAL		R\$ 1.150,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004564-1

SEI Nº 2641506v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 48, 26 DE SETEMBRO DE 2023

*Designa servidora para substituir o Diretor de Lançamento e Fiscalização Mobiliária, em sua ausência, pelo período compreendido entre 02/10/2023 a 11/10/2023.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021;

**CONSIDERANDO** que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Diretoria de Lançamento e Fiscalização Mobiliária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Jucilaine Biberg, matrícula nº 1360442, CPF nº 986.477.250-34, Gerente de Atendimento de Tributos Mobiliários, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Lançamento e Fiscalização Mobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 02/10/2023 a 11/10/2023, em

substituição ao servidor Abelardo de Oliveira Britto Sanches, matrícula nº 1430904, CPF nº 092.544.347-60, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Mobiliária, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

**Art. 3º** - Ficam os atos praticados pela servidora designada no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 4º** - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 02/10/2023 a 11/10/2023.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 29/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2597379** e o código CRC **646257E6**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Presidência Do Conselho Tributário Fiscal**  
**Centro De Preparo E Controle Processual**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2023 - CPCPRO/CTFGO**

Na forma do artigo 334 § 1º e nos termos definidos pelo art. 335 § 9º, art. 338 § 5º e art. 345, III, todos da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, fica os contribuintes relacionados abaixo, **INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, ao Centro de Preparo e Controle Processual, para TOMAR CIÊNCIA** da relação de documentos que deverão ser juntados ao processo para análise dos autos. Vencido o prazo acima previsto, extingue-se o direito do sujeito passivo à prática do ato respectivo, nos termos do § 5º do art. 335 da LC 344/21.

O Processo, durante o prazo previsto para anexar documentos, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Centro de Preparo e Controle Processual ao 28 dias do mês de setembro de 2023.

**Frederico Augusto França Marques**  
Presidente do Conselho Tributário Fiscal



**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Presidência Do Conselho Tributário Fiscal**  
**Centro De Preparo E Controle Processual**

Nº	NOME	PROCESSO	AUTO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ
1	GEORGE ALVES DE BRITO	66357732	2016/3351	191.971-7	624.417.521-20
2	MARCIO D'APAECIDA FREIRE	66339980	2016/889	29.430-6	036.918.611-72
3	ROSANGELA MENDES DE ARAÚJO	66340872	2016/1666	299.585-9	718.182.001-04
4	KARINE DE FARIA ALVES	66369005	2016/4478	273.405-2	003.686.031-05
5	NATANAEL CARVALHO BARBOSA	65910730	2015/359	303.050-4	13.592.434/0001-70
6	EVANDRO ARAÚJO BARROS	66343731	2016/1952	253.555-6	016.134.663-40
7	RICARDO MALAQUIAS FERREIRA	66351068	2016/2685	320.353-0	700.260.331-00
8	DEYSE BASTOS DE PAULA	66327035	2016/963	229.751-5	713.231.391-68
9	CYNTHIA ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS MONTEIRO	66355748	2016/3153	151.640-1	767.688.211-72
10	T. A. BOLZAN CATELAN	66366766	2016/4254	268.214-1	11.004.089/0001-80
11	VISTA LAN HOUSE LTDA	66347371	2016/2316	320.026-4	09.624.816/0001-60
12	SIRLENE GONÇALVES XAVIER	66359832	2016/3561	187.636-8	351.718.471-34
13	JORDANA ALVES DA ASSUNÇÃO	66331458	2016/1405	312.233-6	018.374.851-43
14	WILLIAM MONTEL DE LACERDA	66368181	2016/4396	271.923-1	001.629.191-31
15	LEUZINETE PEREIRA TERRA	66334457	2016/336	248.924-4	633.606.751-34
16	ROSILAYNE CANDIDO VIEIRA	66367983	2016/4376	271.467-1	004.939.001-52
17	JOSÉ EDSON ALVES DA COSTA	66366324	2016/4210	267.107-7	587.679.751-00



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4121/2023

*Delega competências do Secretário  
Municipal de Administração*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e regimentais conferidas pelo artigo 6º, inciso XVI, do Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como diante do instituto da delegação legalmente constituído nos artigos 12 e 13 da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Delegar** à servidora Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, matrícula nº 723118-01, Assessora Jurídica II desta Pasta, a prática dos atos administrativos elencados abaixo, em conformidade com o artigo 12, inciso XI, do Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021, nos seguintes moldes e limites de atuação:

**I -** Proferir despachos meramente interlocutórios em processos no âmbito do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** A utilização indevida da autorização constante nesta Portaria ensejará em apuração de responsabilidade nos termos da lei.

**Art. 3º** As competências delegadas por meio desta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo, consoante art. 15, § 2º da Lei n.º 9.861/2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 29/09/2023, às 18:17, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2630174** e o  
código CRC **625C0BED**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000052791-9

SEI Nº 2630174v1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO**

Termo de Homologação do RDC Eletrônico

**15/2023**

Às 10:58 horas do dia 30 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.24.000003457-8, RDC nº 152023.

**Item: 1 - Obras Cíveis Públicas ( Construção )**

**Descrição Complementar:** Obras Cíveis Públicas ( Construção )  
**Tratamento Diferenciado:** Sem benefícios  
**Quantidade:** 1 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Valor Estimado (R\$):** 2.844.692,2900 **Situação:** Homologado

**Fornecedor**

Adjudicado para SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.330.726,7800, valor negociado a R\$ 2.317.511,2600.

**Eventos do Item**

**Evento:** Item Homologado **Data/Hora:** 30/08/2023 10:58

**Eventos da Licitação**

Nenhum registro encontrado



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 77/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.6.000004790-6, **SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 683/2023 – PPI/PGM, sendo ela: providências quanto à lavratura da Escritura Pública de Doação.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**JORGE HENRIQUE M. D. DE CASTRO**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro**, **SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 28/09/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia**, **Chefe de Gabinete**, em 28/09/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2618575** e o código CRC **F1936B46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 185, 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa o servidor Cristiano Queiroz Fernandes para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 094/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.24.000032914-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Cristiano Queiroz Fernandes**, matrícula funcional nº 1534670-1, CPF nº 037.333.041-36 e CREA nº 1019435402 D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras e Edificações, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 094/2023, celebrado pela Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Senior Engenharia de Automação e Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 02.651.032/0001-82, que tem como objeto a obra de conclusão da construção do CMEI Jardim Mariliza.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/09/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2613510** e o código CRC **065C7C5E**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 186, 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a servidora Milena dos Santos Nunes para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 045/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.24.00000718-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Milena dos Santos Nunes**, matrícula funcional nº 1531778-1, CPF nº 754.237.661-68 e CREA nº 1016878133 D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras e Edificações, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 045/2023, celebrado pela Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa TOM Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 03.133.000/0001-58, que tem como objeto a obra de implantação da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Victor Hugo Ludwig.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 28 de setembro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/09/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2613583** e o código CRC **59BE2348**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

**ERRATA DO DESPACHO Nº 1973/2023**

Errata do Despacho Autorizativo nº 1973/2023 (2419482), conforme Despacho nº 304/2023 - CHEADV/CGM.

**Onde se lê:**

**Autorizo** abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção, desmontagem e transportes da decoração ornamental e iluminação natalina, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento, bem como a entrega e retirada dos itens utilizados que serão aplicados em diversos pontos de decoração natalina, montagem de palcos, som e iluminação e produção/execução de espetáculos teatrais, conforme o Memorando nº 54/2023 (2366564) da Gerência de Iluminação Pública, devidamente acatado pela Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana e Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, ambas desta Secretaria, nos termos estabelecidos na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Leia-se:**

**Autorizo** abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção, desmontagem e transportes da decoração ornamental e iluminação natalina, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do evento, bem como a entrega e retirada dos itens utilizados que serão aplicados em diversos pontos de decoração natalina, montagem de palcos, som e iluminação e produção/execução de espetáculos teatrais, conforme o Memorando nº 54/2023 (2366564) da Gerência de Iluminação Pública, devidamente acatado pela Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana e Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, ambas desta Secretaria, nos termos estabelecidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goiânia, 29 de setembro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/09/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2623747** e o código CRC **B5F18578**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços REMANESCENTES de supervisão das obras e serviços de engenharia da Reconstrução e Restauração do Pavimento Asfáltico de Diversas Vias do Município de Goiânia, perfazendo em torno de 629 km de vias, predominantemente coletoras e arteriais, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 015/2020 e seus Anexos.
- 3. DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial
- 4. DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 2.577.090,86 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, noventa reais e oitenta e seis centavos).**
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de  **Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100.**
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de setembro de 2023.

**Denes Pereira Alves**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/09/2023, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2595890** e o código CRC **E3EDF03A**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**Parecer/GERGDCT: 1789/2023**

Processo: 92093477/2023  
Interessado: SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92046510/2023, certifica-se para os devidos fins que a ÁREA 1, situado à BR-060, **Fazenda Santa Rita**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**ÁREA 1 – Área: 20.483,83 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Via de Acesso Perimetral da BR-060 – 97,00 m**  
**Fundo confrontando com a espólio de Orlando Marques de Abreu – 74,78 m**  
**Lado direito para a rua 02 do loteamento Solar Santa Rita – 242,22 m**  
**Lado esquerdo confrontado com a gleba de Tarsila Maria Moraes de Abreu – 243,73 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada de acordo com a matrícula nº 91.260 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia e demarcação realizada no local.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**  
**Goiânia, 28 de Setembro de 2023.**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Regulamenta a Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, que institui o Programa Adote Uma Praça.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe conferem os incisos IX, XV e XXII do art. 46 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e os incisos IX, e XV a XXVI do art. 4º e o inciso X do art. 6º do Regimento Interno da SEPLANH, aprovado pelo Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, e o disposto no art. 21 da Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, que institui o Programa Adote Uma Praça, para aplicação do referido programa no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH.

Art. 2º Para os efeitos de aplicação desta Instrução Normativa e da Lei nº 10.346, de 2019, adotam-se os seguintes conceitos:

I - Áreas Públicas Municipais - APM's: praças, áreas verdes, ilhas, canteiros, jardins públicos, largos, becos, vielas, vias de pedestres, calçadas, passeios públicos e remanescente do sistema viário;

II - melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas: projetos, obras, serviços ou intervenções que atendam o interesse público e a melhoria da qualidade de vida urbana, englobando:

a) ações de implantação e/ou execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas: o ato de construir um novo espaço público a partir de um projeto urbano-paisagístico, previamente acatado pela SEPLANH;

b) ações de conservação e manutenção: os serviços de limpeza e assistência regular da estrutura ambiental, paisagística e arquitetônica.

IV - equipamento fixo: a estrutura instalada em logradouro público, de alvenaria ou não, utilizada para o desenvolvimento de atividade econômica, seja em modalidade de autoatendimento ou não, tais como:

- a) pit-dog;
- b) minimercado;
- c) lanchonete;
- d) banca de frutas;
- e) chaveiro;
- f) banca de jornais e revistas; ou
- g) similares.

Parágrafo único. Poderão ser admitidas outras APMs não previstas no inciso I do **caput** deste artigo, mediante prévia anuência da Superintendência de Planejamento Urbano da SEPLANH.

Art. 3º Para a implantação do Programa Adote Uma Praça será celebrado Termo de Cooperação entre a SEPLANH e a iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, sociedade civil organizada e demais entes públicos, respeitado o disposto na Lei nº 10.346, de 2019, e nesta Instrução Normativa.

Art. 4º O Termo de Cooperação de que trata o art. 3º desta Instrução Normativa, em consonância com o descrito no art. 7º da Lei nº 10.346, de 2019, poderá abranger as seguintes propostas:

I - ações de conservação e manutenção da estrutura existente;

II - ações de implantação e/ou execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, com projeto urbano-paisagístico e/ou posterior serviço de conservação e manutenção.

§ 1º Para o caso descrito no inciso I deste artigo, o Termo de Cooperação será precedido de parecer jurídico da Chefia da Advocacia Setorial da SEPLANH.

§ 2º Para o caso descrito no inciso II deste artigo, o Termo de Cooperação será precedido de parecer técnico da Superintendência de Planejamento Urbano e posterior parecer jurídico da Chefia de Advocacia Setorial da SEPLANH.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser convalidado pelo Secretário da SEPLANH para posterior elaboração do Termo de Cooperação.

§ 4º As propostas citadas nos incisos I e II do **caput** deste artigo deverão descrever o período solicitado para a cooperação, respeitado o prazo previsto no art. 12 da Lei nº 10.346, de 2019.

§ 5º No caso de adoção de forma parcial, será necessária a avaliação da viabilidade técnica para cada proposta apresentada, anteriormente à celebração do Termo de Cooperação.

§ 6º As propostas contidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo deverão atender as legislações específicas quanto à acessibilidade.

§ 7º Em caso de bens tombados as ações devem manter o caráter da preservação e garantir as características próprias do ambiente, da estrutura ambiental, paisagística e arquitetônica e dos monumentos, conforme indicado pelo órgão responsável pelo tombamento.

Art. 5º No caso do inciso II do **caput** do art. 4º desta Instrução Normativa adotam-se os seguintes critérios:

I - respeito ao mínimo de 70% (setenta por cento) de cobertura vegetal permeável do total da APM, para praças e demais áreas verdes;

II - respeito ao mínimo de 15 % (quinze por cento) de cobertura vegetal permeável do total da área para as demais APMs;

III - o projeto não poderá conter proposta de instalação de equipamento fixo, exceto quando o equipamento já estiver instalado e autorizado pelo órgão competente;

IV - vedação de implantação de áreas para estacionamento em praças, salvo em caso de áreas acima de 12.000 m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados).

§ 1º Havendo interesse em instalação de equipamento fixo, o interessado deverá abrir processo administrativo específico.

§ 2º O projeto elaborado por profissional habilitado, acatado pela SEPLANH, será considerado de interesse público, podendo a administração municipal fazer alterações conforme sua conveniência, após o vencimento do Termo de Cooperação, sem a necessidade de anuência do autor.

§ 3º Não sendo possível atender o percentual previsto no inciso II do **caput** deste artigo, aplica-se, de forma associada, o disposto no art. 17 da Lei nº 9.511, de 15 de dezembro de 2014.

§ 4º A exceção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo dependerá de prévia anuência da Superintendência de Planejamento Urbano.

Art. 6º Para adesão ao Programa Adote Uma Praça a parte interessada deverá proceder abertura de processo administrativo junto à SEPLANH, obedecendo as orientações do Anexo I e preencher a proposta constante no Anexo II desta Instrução.

Art. 7º Não havendo o cumprimento do Termo de Cooperação, em razão do interesse público ou por solicitação do adotante, o Termo de Cooperação poderá ser revogado a qualquer momento, por ato unilateral, escrito e devidamente justificado pelo titular da SEPLANH, mediante prévio parecer técnico e/ou jurídico, quando for o caso.

Art. 8º A Superintendência de Planejamento Urbano fica responsável pela publicação, elaboração e manutenção do cadastro atualizado dos bens públicos adotados.

Art. 9º A Secretaria Geral da SEPLANH fica responsável pela publicação das propostas apresentadas e do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Art. 10. Para o caso de implantação do projeto urbano-paisagístico será designado um fiscal, servidor técnico da Superintendência de Planejamento Urbano, que acompanhará a realização dos serviços.

Art. 11. Após a assinatura do Termo de Cooperação, a SEPLANH deverá enviar uma cópia deste documento à entidade municipal de limpeza urbana para conhecimento.

Art. 12. Fica definido no Anexo III desta Instrução Normativa o andamento do processo relacionado ao Programa Adote Uma Praça no âmbito da SEPLANH, devendo ser observado por suas unidades administrativas.

Art. 13. Fica aprovado o Manual do Programa Adote Uma Praça a ser publicado em sítio oficial da Administração Municipal de Goiânia, contendo os critérios gerais para implantação do referido programa, devendo permanecer em constante atualização de acordo com alteração desta Instrução e da Lei nº 10.346, de 2019.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa nº 002, de 29 de maio de 2019.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I****PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – ORIENTAÇÕES PARA O TIPO DE PROPOSTA****PROPOSTA 1: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO**

1. Discriminar o serviço que pretende realizar de conservação e manutenção;
2. Informar o período de vigência que deseja para o Termo de Cooperação;
3. Anexar os seguintes documentos junto da proposta:
  - a) Para pessoa física, anexar cópia dos seguintes documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de residência;
  - b) Para pessoa jurídica, anexar cópia dos seguintes documentos: certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subsequentes, Alvará de Localização e Funcionamento, CNPJ;
  - c) Procuração, quando for o caso.

**PROPOSTA 2: IMPLANTAÇÃO OU INTERVENÇÃO PRETENDIDA**

1. Discriminar a intervenção pretendida, devidamente instruída, com projetos, memoriais descritivos, cronogramas e outros documentos pertinentes, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), nos termos da legislação;
2. Informar o período de vigência que deseja para o Termo de Cooperação;
3. Anexar os seguintes documentos junto da Proposta:
  - a) Para pessoa física, anexar cópia dos seguintes documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de residência;
  - b) Para pessoa jurídica, anexar cópia dos seguintes documentos: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subsequentes, Alvará de Localização e Funcionamento, CNPJ;
  - c) Procuração, quando for o caso.

**ANEXO II****PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA****REQUERIMENTO DA PROPOSTA**

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

- ( ) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO;
- ( ) PROJETO URBANO-PAISAGÍSTICO COM EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO.

ENDEREÇO DO LOCAL:

---

---

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A ADESÃO AO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.346/2019 (DESCREVER A PROPOSTA):

---

---

---

---

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

CPF/ CNPJ; E-MAIL DO INTERESSADO: \_\_\_\_\_

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

GOIÂNIA, DE DE.

ASSINATURA DO REQUERENTE : \_\_\_\_\_  
(RESPONSÁVEL LEGAL)

**ANEXO III**  
**ANDAMENTO DO PROCESSO – PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA**

Entrega do Requerimento - Proposta



Publicação no Diário Oficial do  
Município de Goiânia



Autuação do processo SEI



Análise documental pela  
Chefia da Advocacia Setorial



Análise técnica pela  
Superintendência de Planejamento Urbano



Assinatura do Termo de Cooperação



Publicação do extrato no  
Diário Oficial do Município de Goiânia

Goiânia, 28 de setembro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 28/09/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2622775** e o código CRC **F6DD3803**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Apoio Administrativo  
AVISO COTAÇÃO Nº 08/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia, por intermédio da Gerência de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: [smtcompras@gmail.com](mailto:smtcompras@gmail.com), cotações de preços para contratação de agência ou operadora de viagens e turismo especializada em passagens aéreas e hospedagem conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-4688 ou do e-mail: [smtcompras@gmail.com](mailto:smtcompras@gmail.com), para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor	
			Unitário	Total
01	Emissão de bilhetes de passagem aérea (ida e volta). GYN-SSA-GYN Saída: 25/10/2023 Volta: 29/10/2023	2		
02	Hospedagem em hotel, com café da manhã próximo ao evento ou local de fácil acesso na cidade, Salvador-BA (próximo Av. Sete de Setembro, Barra Salvador-BA) Check in no dia 25 de outubro de 2023 Check out no dia 29 de outubro de 2023	2		
<b>Valor Total</b>				

**OBSERVAÇÕES:**

- As descrições dos objetos ou serviços devem ser a mesmas especificações na cotação acima;
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);
- A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- Encaminhar orçamento para o e-mail: [smtcompras@gmail.com](mailto:smtcompras@gmail.com);
- Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, CNPJ: 17.736.850/0001-55.

Goiânia, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cherleston Veiga Gleria, Guarda Civil** **Metropolitano**, em 29/09/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2625929** e o código CRC **B2EB5770**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101966, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8023, página 108, de 12/04/2023.

**Onde se lê:**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20210966**

**DATA: 04/11/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202109663** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/11/2021 a 03/11/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA**, CPF n. **873.263.101-49**.

**PROCESSO n. 88994116.**

**Leia-se:**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101966**

**DATA: 04/11/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101966** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 03/11/2022.**

**VALOR: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA**, CPF n. **873.263.101-49**.

**PROCESSO n. 88994116.**



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 12/09/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 15/09/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2500938** e o código CRC **99885B89**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000030946-7

SEI Nº 2500938v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202102395, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8023, página 120, de 12/04/2023.

Onde se lê:

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102395

DATA: **04/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102395** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/11/2021 a 03/12/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELICA DE SOUZA CASTRO ALVIM**, CPF **736.842.791-53**.

PROCESSO n. **88994451**.

Leia-se:

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102395

DATA: **04/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102395** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/11/2021 a 03/11/2022**.

VALOR: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELICA DE SOUZA CASTRO ALVIM**, CPF **736.842.791-53**.

PROCESSO n. **88994451**.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva**, **Profissional de Educação II**, em 12/09/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa**, **Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 15/09/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2504248** e o código CRC **A1BA0518**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201730 PRORROGAÇÃO

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201730** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF **928.292.521-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000007898-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564159** e o código CRC **B6A4835F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201750 PRORROGAÇÃO

DATA: **04/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201750** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/03/2023** a **03/03/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELANE PEREIRA RODRIGUES**, CPF **854.899.721-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564168** e o código CRC **02F9F107**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201753 PRORROGAÇÃO

DATA: **04/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201753** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/03/2023** a **03/03/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO**, CPF **927.805.121-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564162** e o código CRC **0205C3BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201754 PRORROGAÇÃO

DATA: **04/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201754** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/03/2023** a **03/03/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALANA LEYSA SILVA GODOI**, CPF **011.512.881-60**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564155** e o código CRC **054F4765**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201769 PRORROGAÇÃO

DATA: **04/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201769** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/03/2023** a **03/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA MARIA BRITO SOARES MARQUES, CPF **956.449.037-53**.

PROCESSO SEI **23.24.000010454-7**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564157** e o código CRC **7CA18841**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201784 PRORROGAÇÃO

DATA: **04/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201784** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/03/2023** a **03/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIENE APARECIDA SANDRE FARIA**, CPF **575.834.041-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564165** e o código CRC **4948C928**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201792 PRORROGAÇÃO

DATA: **04/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201792** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **04/03/2023** a **03/03/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILZA SILVA MARTINS**, CPF **990.364.441-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564166** e o código CRC **E931E881**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201817 PRORROGAÇÃO

DATA: **07/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201817** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **07/03/2023 a 06/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVANILDES SOUSA RIBEIRO DE ANDRADE**, CPF **263.373.981-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000008091-5**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564175** e o código CRC **2DEBC001**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201858 PRORROGAÇÃO

DATA: **07/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201858** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **07/03/2023 a 06/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF **597.837.451-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564158** e o código CRC **8BDB1993**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

## TERMO ADITIVO - EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201880 PRORROGAÇÃO

DATA: **07/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201880** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **07/03/2023** a **06/03/2024**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA ANDREIA MELO CORREIA**, CPF **977.689.601-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564163** e o código CRC **B21DAFFB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201960 PRORROGAÇÃO

DATA: **08/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201960** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/03/2023** a **07/11/2023**.

VALOR: **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELOISA FLAVIA MORAIS BARBOSA**, CPF **018.024.901-08**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564176** e o código CRC **E6FB7849**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201981 PRORROGAÇÃO

DATA: **08/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201981** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/03/2023** a **07/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CLAUDIA DE SOUZA, CPF **630.499.964-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564156** e o código CRC **7FD5C5AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202025 PRORROGAÇÃO

DATA: **08/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202025** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/03/2023** a **07/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**, CPF **924.153.771-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564167** e o código CRC **BF72C3AB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202031 PRORROGAÇÃO

DATA: **08/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202031** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/03/2023** a **07/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELCIONE MARIA DA SILVA**, CPF **937.189.691-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564170** e o código CRC **8B5D758A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202040 PRORROGAÇÃO

DATA: **08/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202040** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/03/2023** a **07/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE MAGALHAES BONFIM**, CPF **548.795.311-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564171** e o código CRC **7597F6EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202051 PRORROGAÇÃO

DATA: **08/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202051** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/03/2023** a **07/03/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELOISIO DOS SANTOS**, CPF **307.576.573-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564172** e o código CRC **8D4E9E79**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

## TERMO ADITIVO - EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202058 PRORROGAÇÃO

DATA: **08/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202058** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/03/2023** a **07/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELANEA MARIA LEITE SOUSA GONDIM**, CPF **517.458.281-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564169** e o código CRC **DC6C5632**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

## TERMO ADITIVO - EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202103 PRORROGAÇÃO

DATA: **14/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202103** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **14/03/2023** a **13/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CIRENE DE FARIA PEREIRA**, CPF **574.579.561-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000008088-5**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564164** e o código CRC **742C1174**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202106 PRORROGAÇÃO

DATA: **08/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202106** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/03/2023** a **07/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESUITA DA SILVA**, CPF **531.007.861-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564178** e o código CRC **9F68A3EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202269 PRORROGAÇÃO

DATA: **30/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202269** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **30/03/2023** a **29/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANTONIA GILVANY PEREIRA, CPF **873.448.401-97**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564160** e o código CRC **E80CBFDD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202324 PRORROGAÇÃO

DATA: **31/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202324** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **31/03/2023** a **30/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARLENE SOUZA GONCALVES LIMA**, CPF **533.196.561-04**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564161** e o código CRC **57294F8E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202329 PRORROGAÇÃO

DATA: **31/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202329** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **31/03/2023** a **30/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVA LEITE DA SILVA**, CPF **783.277.171-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564173** e o código CRC **55B45720**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202202770 PRORROGAÇÃO

DATA: **24/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202202770** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **24/03/2023** a **23/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ILZA FRANCISCA SAMPAIO DUARTE**, CPF **783.421.041-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000009008-2**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564177** e o código CRC **DA3D4B11**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204035 PRORROGAÇÃO

DATA: **08/03/2023**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204035** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **08/03/2023** a **07/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADELIA RODRIGUES NETO**, CPF **826.962.921-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000006928-8**.

Goiânia, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 21/09/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2564154** e o código CRC **7340D2BA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

### **ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2022**

Este instrumento tem por objetivo a correção do número da Nota de Empenho informado no **Item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR RETIFICADO**, no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2022, que passa a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

"Nota de Empenho do Valor Complementar para o exercício de 2023 de nº 2023.1750.0024.1.0049"

**Leia-se:**

"Nota de Empenho do Valor Complementar para o exercício de 2023 de nº 2023.1750.0024.1.0080"

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0123/2022.

Goiânia, 18 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 21/09/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2540761** e o código CRC **A95AC552**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

## ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202101087, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8120, página 96, de 31/08/2023. **Onde se lê: "VALOR: R\$ 36.026,23 (Trinta e seis mil vinte e seis reais e vinte e três centavos)", leia-se "VALOR: R\$ 27.648,01 (Vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo)".**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 202101087

DATA: **05/11/2021**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101087**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **05/11/2021 a 11/08/2022**.

VALOR: **R\$ 27.648,01 (Vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN DA SILVA FELIX**, CPF **908.819.151-49**.

PROCESSO: **87904288**.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 11/09/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 11/09/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2494155** e o código CRC **DBA19506**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202102214**

DATA: **20/09/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202102214**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **20/09/2022 a 02/11/2022**.

VALOR: **R\$ 4.889,77 (Quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ONEIDE SOUSA JARDIM**, CPF **027.059.611-94**.

PROCESSO: **88974808**.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva**, **Profissional de Educação II**, em 11/09/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Oliveira De Sousa**, **Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 11/09/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 27/09/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2493305** e o código CRC **7F45CDAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 099/2023

**1. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.0000015448-0

**2. CONVENIENTES:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a **ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE GOIÁS**.

**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a JA GOIÁS, para o desenvolvimento dos Programas de Educação Empreendedora da JÁ Goiás, com o intuito de conscientizar os estudantes sobre a responsabilidade de todos para o bem-estar da comunidade, enriquecendo e ampliando habilidades e conhecimentos a fim de que sejam os protagonistas de sua trajetória.

**4. PRAZO:** O Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**5. DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 1º de agosto de 2023.

Goiânia, 20 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 21/09/2023, às 15:04,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2556388** e o código CRC **82CAA02B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2022**

**1. PROCESSO SEI Nº.** 22.24.000014661-9

**2. CONVENIENTES:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL**, para o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOU FELIZ**.

**3. OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor bimestral, a partir do 3º repasse financeiro, do Termo de Colaboração nº 037/2022 - SME, nos termos da Cláusula Terceira: Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira, do referido instrumento, sendo reajustado em conformidade à PORTARIA SME Nº 303, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**4. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme a **Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526**.

**5. PRAZO:** A partir da data de sua assinatura, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município- DOM.

**6. DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 21 de setembro de 2023.

Goiânia, 19 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 21/09/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2551515** e o código CRC **04F1E591**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 3148/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 1625/2023, (2401856).

Declara dispensável a Licitação para aquisição de exemplares do CID-10, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

MULTBOOKS LTDA - ME – CNPJ n.º 02.117.769/0001-10			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Livro Técnico Classificação de Doença CID VOL II - EDUSP	2,00 UN	R\$ 33,4500	R\$ 66,90
Livro Técnico Classificação de Doença CID VOL III – EDUSP	4,00 UN	R\$ 69,9200	R\$ 279,68
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 346,58 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).</b>			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/09/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2418830** e o código CRC **1AC7E89C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2018**

**PROCESSO SEI: 23.29.000032679-1**

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

**FUNDAMENTO:** O presente Convênio reger-se-á pelos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, amparado pelo disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos artigos 57, § 4º, 116 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, Lei Municipal n.º 9.143/12, bem como na Lei 9.526/2014, conforme Parecer nº 1772/2023 - Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo nº **23.29.000032679-1**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Convênio nº 09/2018 **até 24 de dezembro de 2023**, observado o orçamento financeiro do Plano de Trabalho, bem como a alteração da Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada a Cláusula Sétima do presente Convênio na parte referente ao valor dos recursos, bem como do período de vigência.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estima-se que para a execução do presente Aditivo, pelo período de **25/09/2023 a 24/12/2023**, serão destinados pela CONVENENTE – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia à CONVENIADA – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, recursos financeiros no montante mensal de **R\$ 4.819.202,71 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e dois reais e setenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.457.608,13 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscientos e oito reais e treze centavos)**, a serem repassados de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, que correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

**DO PLANO OPERATIVO:** Fica inalterado o Plano Operativo do presente Convênio, garantindo assim, a produção mensal ora pactuada.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalterados todas as demais Cláusula e condições do Convênio nº 09/2018 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## **EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1052/2023**

**Processo SEI nº 22.29.000011506-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Igor Matsuy Pacheco

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 552/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos **Processo SEI nº 22.29.000011506-0**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de 01 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 25.134,37 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)** referente ao pagamento dos serviços prestados. A classificação da despesa dar-se-á à conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 2023.2150.10.302.0094.2782.31909400.107, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Processo SEI nº:** 23.12.000001748-1  
**Nome:** Associação Grupo de Capoeira Barravento  
**Assunto:** Termo de Colaboração  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura  
**Local:** Diretoria Administrativa

### **DESPACHO Nº 093/2023 – GAB**

**ACATO E CONVALIDO** o Processo SEI nº 23.12.000001748-1, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

**JUSTIFICA-SE** o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo a realização do Simpósio Transversalidade do Saber Goiânia Clandestina, a ser realizado pela Associação Grupo de Capoeira Barravento, inscrita no CNPJ: 03.725.777/0001-01, cujo objeto contido na minuta do termo de fomento está assim descrito: “... um encontro com incidências socioculturais e artísticas em espaço comunitário no Município de Goiânia, com duas oficinas, sendo uma de samba de roda e outra de capoeira angola, um bate papo sobre a transversalidade do saber presente na cultura popular e duas (02) apresentação artística aberta à comunidade, com ênfase temática em garantia aos direitos humanos, culturais da população negra e preservação da cultura popular, advindos da Emenda Parlamentar Impositiva de nº 309/2023, do Parlamentar MAURO RUBEN destinada a Instituição pela Associação Grupo de Capoeira Barravento, inscrita no CNPJ: 03.725.777/0001-01, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Conforme documentos acostados ao processo SEI de nº (23.12.000001748-1.

**APROVO** o Plano de Trabalho apresentado **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA BARRAVENTO**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

**ACATO** o Parecer nº 562/2023 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para pela **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA BARRAVENTO**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **14 (quatorze)** dias do mês de **setembro** do ano de **2023**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 97, 28 DE SETEMBRO DE 2023

Retificação de Portaria que nomeia Gestor do Termo de Fomento n.º 02/2023, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SMDHPA e a Casa Rosa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, Maria Aparecida Garcêz Henrique, nomeada pelo Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, considerando o Processo SEI nº 23.19.00000310-4.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 85 (2499844), publicada na Edição nº 8.129, de 15 de setembro de 2023 e demais disposições em contrário:

Referente à disposição de gestores do Termo de Fomento do Processo SEI 23.19.00000310-4, fica designado como **Gestor** o servidor, **THIAGO ANDRADE COSTA - matrícula nº 1461524-01**, CPF nº 705.274.887-94 lotado na SMDHPA, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Termo de Fomento n.º 02/2023 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), firmado entre a Casa Rosa e a Prefeitura de Goiânia com a interveniência entre da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Publique-se.

**CIDA GARCÊZ**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 28/09/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2614098** e o código CRC **C8413488**.

Rua 4, n.º 1052 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-175 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 23.20.000004336-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora **Kelle Moreira dos Santos**, matrícula nº 1408577, e como Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Frederico Fernandes Uchôa**, matrícula nº 862681, para, respectivamente, fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato nº 067/2023**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **Edílica Construtora Ltda.** (Contratada), CNPJ: 16.979.407/0001-42, tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia de avaliação dos imóveis urbanos aportados pelo Município de Goiânia ao FUNPREV (Fundo Previdenciário), por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/09/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2624654** e o código CRC **F9E5ACD0**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 1172, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 23.20.000000343-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor **Wesley Marcos de Souza Teles**, matrícula nº 723690, e como Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Murillo Álvares Dumont**, matrícula nº 1524330, para, respectivamente, fiscalizar e acompanhar a execução do **Contrato nº 066/2023**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **CCL Construtora Castro Ltda.** (Contratada), CNPJ: 26.729.558/0001-04, tendo como objeto a prestação de serviços de impermeabilização do telhado no prédio sede deste Instituto, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a serem executados nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 29/09/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2625196** e o código CRC **16B57349**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Diretoria Administrativa

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 066/2023.

**Processo:** 23.20.000000343-1.

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Contratada:** CCL Construtora Castro Ltda, CNPJ nº 26.729.558/0001-04.

**Objeto:** Prestação de serviços de impermeabilização do telhado no prédio sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV e obras complementares.

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

**Valor:** R\$ 100.863,29 (cem mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

**Dotação orçamentária:**

-2023.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.540.

**Prazo:** A vigência deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme Termo de Referência, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

**Data da assinatura:** 29 de setembro de 2023.

**Signatários:**

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior – Presidente do GOIANIAPREV

Alini Castro Rosa / Robson de Castro Rosa – Representantes da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em  
29/09/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2623331** e o  
código CRC **58629ACD**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Diretoria Administrativa

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 067/2023.

**Processo:** 23.20.000004336-0.

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Contratada:** Edílica Construtora Ltda. (Coliseum Construtora), CNPJ nº 16.979.407/0001-42.

**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia de avaliação dos imóveis urbanos aportados pelo Município de Goiânia ao FUNPREV (Fundo Previdenciário), administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, conforme consta no Art. 61 e Anexo V da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

**Valor:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**Dotação orçamentária:**

-2023.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.540.

**Prazo:** A vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**Data da assinatura:** 29 de setembro de 2023.

**Signatários:**

Carlos Alberto Branco Antunes Júnior – Presidente do GOIANIAPREV

Gerson Pires da Silva – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 29/09/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2623474** e o código CRC **7C5FEA9D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 307/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>ROMANIELE &amp; ROMANIERI LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>45957550</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 314/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>ECO HOME CARE MEDICINA LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>86509225</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 315/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada- LAS
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada-LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>JURANDIR OSVALDO CUNHA MANO 05688426187.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>67483330</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB/ n.º 610.17

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 316/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada- LAS
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada-LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>JOSE FRANCISCO DOURADO 47939800159.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>59089776</b>

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB/ n.º 610.17



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 317/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada- LAS
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada-LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>37470317</b>

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB/ n.º 610.17

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 318/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>MAKTUB LOUNGE BAR LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>86937286</b>

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 319/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>SIRLEI MARTINS DE OLIVEIRA MOURA 77404637104.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>73500356</b>

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 320/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>BLS LABORATÓRIO AGROPECUÁRIO LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>86508334</b>

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 321/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>BIOTEK ODONTO HOSPITALAR LTDA</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>58968474</b>

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB /n.º 610.17



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 322/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>77804406</b>

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB /n.º 610.17

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 323/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>JOSSIMAR SOUZA DE CARVALHO 01631978144.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>88033953</b>

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB /n.º 610.17

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 324/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>SOTRAUMA CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>86705679</b>

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB /n.º 610.17



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 325/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>IN-NOVA ALUMINIOS E VIDROS LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>72070820</b>

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 326/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>SUPERMERCADO BRAZÃO - EIRELI-EPP.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>73744832</b>

Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 327/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>JOCIMAR XAVIER DA SILVA 44975309149.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>64255182</b>

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 328/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>FAMA MOTO PEÇAS EIRELI-ME.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>67128203</b>

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 329/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS CE EIRELI.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>85545929</b>

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 330/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>IZIDORIA AZEVEDO RODRIGUES - EIRELI.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>87101033</b>

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 331/2023**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licenciamento Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>RIO VERDE GRANITOS LTDA - ME.</b>
<b>5. PROCESSO N.º:</b>	<b>33505469</b>

Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro do ano 2023

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB n.º 61017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023 – SRP**

Processo n.º: 0013653/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços mediante fornecimento de placas de inauguração, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preço registrado:

**EMPRESA: SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 02.341.599/0001-52**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	400	<p><b>Placa indicativa utilizada na inauguração de praças:</b>            Medida: 60x40cm;            Material: Placa Rowmark de Aço Escovado (1,3mm) + Acrílico Preto (4mm);            Cor: 4x0 Cores, impressão UV;            Acabamento: Corte à laser e prolongadores.  <b>Obs.:</b> As medidas das placas em aço e acrílico serão as mesmas (60x40cm). O acrílico preto irá atrás da placa de aço, com a espessura de 4 mm.</p>	R\$ 287,00	R\$ 114.800,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 114.800,00</b>

A íntegra da Ata de Registro de Preços n.º 096/2023 encontra-se disponível no site eletrônico: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIR. PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

## Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis

Documento 69494

Conforme trâmite contido no processo de número bem como no processo 23.5.000025338-0 autuado junto a Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto o procedimento de desfazimento de bens móveis inservíveis, as partes que subscrevem este documento, confirmam que foram entregues, aos dias 20 e 22 de Setembro de 2023, os Lotes 01, 02, 03 e 04 do referido processo, com a ressalva de que dois itens do Lote 02, que contém aparelhos de ar condicionado e condensadores, não foram entregues e portanto não serão baixados do patrimônio desta Casa por estarem em uso, sendo eles as condensadoras: 130008115 e 130008116. A partir desta data os bens entregues encontram-se sob inteira responsabilidade da Prefeitura de Goiânia, no que diz respeito a seu uso, conservação e disposição, restando apenas a baixa patrimonial a ser realizada.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAUANA KEZIA LIMA RODRIGUES VIEIRA  
Data: 28/09/2023 16:59:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão de desfazimento

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GESSICA LORRAINE SANTOS MORAIS  
Data: 28/09/2023 16:43:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# Documento Digitalizado Público

## Termo de recebimento de bens

**Assunto:** Termo de recebimento de bens  
**Assinado por:** Thauana Kezia  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **THAUANA KEZIA LIMA RODRIGUES VIEIRA, SV - CMDBI**, em 28/09/2023 17:00:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 112835

**Código de Autenticação:** 2904aec4a7



**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CLINICA BONNEVIE LTDA** , CNPJ nº21.614.226/0001-52,torna publico que requereu Junto a (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia) a licença Ambiental de Instalação,(LI),para a atividade de (86.30.5-04) Atividade Odontológica, localizada na Avenida T-7,nº 371 quadra, R-34 lote 1-E Sala 1316 Ed Lourenco office, Setor Oeste -Cep-74.140-110 Goiânia -go.

---

**DROGARIA 3D LTDA**, CNPJ: 21.869.959/0001-38, torna público que requereu à Agencia Municipal de Meio Ambiente – (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Fácil, para a seguinte atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, desenvolvida na Av Comercial nº 1264 qd 16 lt 24 são Carlos Goiânia Goiás CEP: 74.477-190.

---

**K - LIN SOLUCOES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA** CNPJ 46.961.321/0001-53 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação. Para a(s) seguinte(s) atividade(s):46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edificios 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios Desenvolvida na Av Genesio De Lima Brito, nº 1530, Qd 49, Lt 27, JD Balneario Meia Ponte, Goiânia/Go - CEP: 74593210

---

**MEDEIROS COMERCIAL DE GÁS LTDA** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, com validade até 27/09/2027 para **478490000** – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) na Avenida Contorno, nº 2626, Quadra 21, Lote 06, JD Colorado, Goiânia – GO, CEP: 74.474-048